



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.232 /


"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CONCEDER REMISSÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, obedecidas as disposições do artigo 172 do Código Tributário Nacional, remissão total de crédito tributário relativo à contribuição de melhoria de responsabilidade de **INÊS RAMOS BENTO** e incidente sobre o imóvel situado na AV. WAGNER DURANTE, 282.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE JUNHO DE 1988.

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES  
Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE P.DE CALDAS", edição nº 12.403, de 06/07/88.